



**TC 003.817/2016-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Cacimba de Dentro/PB

**Responsável:** Clidenor José da Silva, CPF 408.827.724-49

**Assunto:** Novo endereço para citação de Clidenor José da Silva

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se da restituição destes autos pelo Relator Aroldo Cedraz para adoção das providências sugeridas pelo MPTCU à peça 18.

Em seu parecer, o representante do Parquet especializado concluiu que nenhum esforço adicional foi realizado pela unidade técnica para identificar outra possível localização do responsável antes de se adotar a citação por meio de edital e, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa assegurados ao responsável, manifestou-se, preliminarmente, pelo retorno dos autos à Secex/TO para que fossem adotadas as medidas previstas no art. 6º, inciso II, da Resolução TCU 170/2004.

Inicialmente, tentou-se citar o Sr. Clidenor José da Silva, ex-prefeito de Cacimba de Dentro/PB, por meio dos Ofícios 1296/2017 e 323/2018-TCU/Secex-TO (peças 8 e 11), ambos encaminhados para o “**Sítio Barreiros, S/N, Zona Rural, Cacimba de Dentro/PB, CEP 58.230-000**”, endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal à peça 7, no entanto as correspondências foram restituídas à unidade técnica pelo motivo “**não procurado**” (peças 9 e 12).

Malograda a citação inicial e não se obtendo outro endereço nas bases de dados custodiadas pelo TCU, optou-se por citar o responsável pela via editalícia, conforme termo juntado aos autos à peça 13.

Restituídos os autos para adoção das providências recomendadas pelo MPTCU, esta Secex empreendeu as seguintes pesquisas para tentar localizar o Sr. Clidenor José da Silva, conforme consignado no item 4 do Anexo ao MMC 10/2018-Segecex, que trata de orientações para identificação ou confirmação de endereço do destinatário:

- a) **Pesquisa na base de dados da Receita Federal:** não houve alteração no endereço do responsável (peça 20);
- b) **Pesquisa nos próprios autos:** Ficha de Qualificação do Responsável com endereço da base CPF/RFB (peça 21). Na fase interna dos autos, o Sr. Clidenor José da Silva foi notificado por edital;
- c) **Pesquisa no telelistas.net:** sem retorno de informação válida (peça 22);
- d) **Pesquisa em outros processos em que o responsável figura como parte:**

**d.1 TC 029.078/2018-0 – Secex TCE (Aberto) -** Na Ficha de Qualificação do Responsável consta endereço residencial igual ao da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PE. O responsável foi prefeito do município no período de 2005-2008. Processo aguardando distribuição para instrução (ainda não houve citação). Foi confirmado, em 20/9/2018, via

contato telefônico com a PM de Cacimba de Dentro/TO, que o ex-gestor não exerce cargo público/comissionado naquela Entidade.

**d.2 TC 027.545/2017-2** – Secex TCE (Aberto) – Citação realizada em 23/7/2018, via Ofício 335/2018-TCU-Secex-TCE, sem retorno do AR. Correspondência encaminhada para o endereço cadastrado na Receita Federal.

**d.3 TC 010.988/2015-7** – Secex/PB (Aberto) – O responsável é representado por advogado legalmente constituído nos autos. Nas alegações de defesa consta, como endereço do ex-prefeito, aquele cadastrado na base de dados do CPF (peça 25). Em contato com o escritório de advocacia Alves Advogados Associados, via telefone (83) 3035-0961, em 19/9/2018, foi confirmado que o endereço do responsável permanece o mesmo, que não há outro conhecido e que é difícil o contato com o Sr. Clidenor José da Silva.

**d.4 TC 000.652/2015-6** – Secex-MT (Aberto) - Responsável representado pelos mesmos advogados constituídos no TC 010.988/2015-7. No Recurso de Reconsideração impetrado em 17/5/2018 consta o mesmo endereço da base da RFB (peça 26).

- e) **Pesquisa, via DGI Consultas, nas bases de dados custodiadas pelo TCU, mediante acordo de cooperação:** Foi localizada a informação de que o Sr. Clidenor Jose da Silva ocupava cargo de Dirigente do Serviço Público Estadual e Distrital no Governo do Estado da Paraíba – Origem: MTE. Em contato telefônico com a Secretaria de Pessoal do Governo da Paraíba, (83) 3218-4628, foi obtida a informação de que o responsável não trabalha no Órgão desde 2010. Não foi localizado neste sistema endereço diverso do cadastrado na RFB.
- f) **Contato com o responsável para confirmação do endereço:** Telefones fornecido pelo escritório de advocacia Alves Advogados Associados (83) 99868-0650 e cadastrado da RFB (83) 3503-1177. Não se obteve sucesso no contato.

Ante o exposto e considerando que:

- 1) de acordo com informações prestadas pelos Correios (Acórdão 2436/2013-Plenário, Rel. Aroldo Cedraz), a situação “não procurado” ocorre após esgotado o prazo determinado pelos Correios para que o remetente retire a comunicação na agência mais próxima do endereço do destinatário, tendo havido antes três tentativas frustradas de entrega;
- 2) a citação foi encaminhada duas vezes para o endereço constante do cadastro da Receita Federal e retornou pelo motivo “não procurado” (peças 9 e 12) e
- 3) não houve sucesso na busca por outra localização do responsável.

Proponho que seja considerada como válida a citação do Sr. Clidenor José da Silva realizada por meio do Edital 33/2018-TCU/Secex-TO à peça 15.

À consideração superior.

Secex-TO, em 25 de setembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
Assessora - Matrícula TCU 2894-0